

**FUNDOS DE INVESTIMENTO**
**1. PRODUTOS FINANCEIROS (1)**

	Comissão Subscrição (6)	Data Liquidação	Comissão de Resgate (7) /dias (5)			Data de liquidação dos pedidos de resgate (máxima)	Montante/ Quantidade Mínimo(a)	Regime Fiscal	Duração	Regime de Rendimentos
			Até 30	Entre 30 e 180	Entre 180 e 360					
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTOS (2)</b>										
<b>CA Monetário</b>										
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto do Mercado Monetário	0%	Dia útil seguinte	0,00%	0,00%	0,00%	2º dia útil posterior	25,00 €	(4)	Indeterminada	Capitalização
<b>CA Rendimento</b>										
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações	0%	Dia útil seguinte	0,00%	0,00%	0,00%	3º dia útil posterior	25,00 €	(4)	Indeterminada	Capitalização
<b>CA Flexível</b>										
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível	0%	Dia útil seguinte	0,00%	0,00%	0,00%	5º dia útil posterior	250,00 €	(4)	Indeterminada	Capitalização
<b>CA Alternativo</b>										
Fundo de Investimento Alternativo Aberto Flexível (Instrumento Complexo)	0%	Dia útil seguinte	0,00%	0,00%	0,00%	5º dia útil posterior	1.000,00 €	(4)	Indeterminada	Capitalização
<b>CA Acções Europa</b>										
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções	0%	Dia útil seguinte	0,00%	0,00%	0,00%	5º dia útil posterior	250,00 €	(4)	Indeterminada	Capitalização
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTOS (3)</b>										
			Até 364	Entre 365 e 1095	Superior a 1095					
<b>CA Património Crescente (5)</b>										
Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	0%	Dia útil seguinte	2,00%	1,00%	0,00%	5º dia útil posterior	50 U.P.	(4)	Indeterminada	Capitalização

**Nota (1)** Taxas de remuneração dependentes das condições de mercado.

**Nota (2)** Entidade Gestora: Crédito Agrícola Gest - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A (registada com o nº 188 junto da CMVM)

**Nota (3)** Entidade Gestora: Square Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A (registada com o nº 249 junto da CMVM)

**Nota (4)** Rendimento realizado até 30 de Junho de 2015 – imposto suportado na esfera do fundo, passível de englobamento no termos do Eraº 22º do EBF na redacção em vigor até 30 de Junho de 2015. Rendimento realizado após 30 de Junho de 2015 – retenção sobre a valia realizada nos termos previstos no CIRS, CIRS e DL 07/2015.

**Nota (5)** Em data anterior à data de reembolso, no caso dos fundos com prazo determinado

**Nota (6)** Encontram-se isentas de comissão de resgate todas as Unidades de Participação subscritas durante o primeiro mês de actividade do Fundo, bem como todos os pedidos de resgate superiores a €2.000.000 (dois milhões de euros).

**Nota (7)** As comissões de subscrição e resgate não constituem receita da Entidade Comercializadora